4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019, CELEBRADO ENTRE A CEASAMINAS E A ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pela DEUNI na solicitação de contratação nº 017615;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula referente à vigência do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo do contrato original 26/2019 em mais **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento **(19/08/2023)**, conforme justificativas do Departamento das Unidades do Interior – DEUNI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 25 de julho de 2023.

[redacted]...
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]...
Diretor
CEASAMINAS

[redacted]....
ECO CLEAN CONTÊINER E CAÇAMBAS EIRELI

.[redacted] [redacted]
Vander Lúcio Sanches CPF: ***.546.186-** Leonardo Cabral Ferreira CPF: ***-007.376-**

[redacted]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -